

PORTARIA Nº6.915, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 3% e 1 avanço trienal de 5% na ficha do Servidor Municipal **CRISTIANO VENCATO**, matrícula nº1085, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “A”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, a partir de 01 de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 05 de janeiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração